



Marapanim, 05 de Dezembro de 2022.

Exmº. Sr.  
Cleiton Anderson Ferreira Dias  
Prefeito Municipal de Marapanim

Sr. Prefeito

Inicialmente cumpre reiterar que, para atender as necessidades da Administração, foi necessária a deflagração de processo de Dispensa de Licitação nº 21/2021, fundamentada no art. 24º, inciso X, da Lei Federal 8.666/93, objetivando a **LOCAÇÃO DO IMÓVEL** situado na Rua Timóteo Alves S/Nº - Bairro Centro – CEP 68.760-000 - MARAPANIM – PA, para o funcionamento do **CONSELHO TUTELAR DE MARAPANIM-PA**, a fim de atender as necessidades do Município de Marapanim.

**Em 31 de dezembro de 2022, o Município de Marapanim, encerrou o 2º Segundo Termo Aditivo de Prazo, ao contrato nº 20/2021, com a Sra. SANDRA SUELY SOUSA DE OLIVEIRA**, portadora do documento de identificação RG nº 5990037 PC/PA e inscrita no CPF sob nº 219.515.002-53, residente e domiciliada na Rua 7 de Setembro nº 508 – Bairro Centro, CEP: 68.760-000 – MARAPANIM-PA, com prazo de vigência de 01 de dezembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2022, podendo ser prorrogado conforme prevê art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e **CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO**, desde que justificado.

Desde a assinatura do contrato até a presente data, a contratada tem cumprido com todas as obrigações pactuadas, trazendo benefícios à contratante, uma vez que os valores contratados continuam de acordo com os praticados no mercado.

No entanto, considerando que o termo final do 2º Termo Aditivo de prazo é o dia 31 de dezembro de 2022, torna-se imprescindível a prorrogação do prazo de vigência para o **período de 31 de dezembro de 2022 a 29 de dezembro de 2023**, nos termos da **CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO** do contrato celebrado e art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, para que a Administração Pública não sofra prejuízos no exercício de suas atividades.

De acordo com a declaração do locatário, ora anexada, o mesmo concorda com o aditamento do contrato, com vistas a atender as necessidades da Administração Pública, mantendo o valor originalmente pactuado, razoável com os preços praticados no mercado.

Desta forma, visando a continuidade da prestação de serviços, cuja a eficiência e aprovação são cristalinas, além do que compatível com as ofertas de mercado, venho requerer a V.Exª, autorização para celebrar o 3º Termo Aditivo ao contrato nº 21/2021, para prorrogar a vigência do contrato para o período de **período de 31 de dezembro de 2022 a 29 de dezembro de 2023**, com base no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e **CLÁUSULA**



OITAVA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO do instrumento contratual, consubstanciado razão de interesse público relevante.

Na oportunidade, integram esta requisição, cópia do contrato nº 21/2021 e declaração de concordância da locatária.

Na certeza de que seremos atendidos, renovo protestos de estima e elevada consideração.



**PAULO RONALDO SILVA DA COSTA**  
Secretario Municipal de Administração